



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº. 762/2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA DE BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a dar baixa do patrimônio público o seguinte bem móvel considerado inservível, devido a sinistro decorrente de acidente de trânsito, com data de sinistro registrada pela seguradora no dia 11/10/2022, PROTOCOLO: Nº 22052298B01, conforme relatório em anexo.

Nº Patrimônio	Descrição
3796	Chevrolet Tracker T A LTZ; ano/modelo 2021/2021

Parágrafo único - O bem móvel constante na presente Lei está inservível aos objetivos da administração pública em vista da impossibilidade de recuperá-los.

Art. 2º - O estado de conservação dos bens foi determinado pelo responsável pelo departamento de Patrimônio da Prefeitura através do sinistro número 00012022119812S00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER

Prefeito Municipal

ROSMARI ZANELLA

Secretaria de Administração